



LEI Nº 485 / 2020

Ipu, 23 de outubro de 2020.

EMENTA: "TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS PROFISSIONAIS CIVIS DE IPU. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPU,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPU** aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Torna de Utilidade Pública a Associação dos Bombeiros Profissionais Cívicos de Ipu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipu/CE, aos 23 de outubro de 2020.



Carlos Sergio Rufino Moreira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

Praça Abílio Martins, s/n ,Centro – CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce -CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683- 2021

Site: www.ipu.ce.gov.br

E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br